

O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DO SENAC ACRE: ANÁLISE DE UMA POLÍTICA DE INSERÇÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO DE 2015 E 2019

SENAC ACRE'S PROFESSIONAL LEARNING PROGRAM: ANALYSIS OF A YOUTH INSERTION POLICY IN THE LABOR MARKET FROM 2015 TO 2019

Hildo Almeida¹; Josina Maria Pontes Ribeiro²

¹Discente do Mestrado ProfEPT/IFAC, E-mail: hildomail@gmail.com;
²Docente do Instituto Federal do Acre E-mail: josina.ribeiro@ifac.edu.br

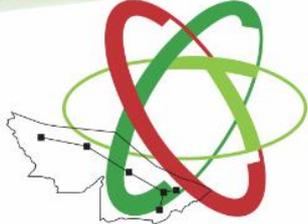
Artigo submetido em 01/10/2022 e aceito em 09/11/2022

Resumo

A Aprendizagem Profissional é uma importante modalidade de qualificação profissional, que tem como finalidade a inserção de jovens e adolescentes no mercado de trabalho. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), dentre suas obrigações, tem por compromisso organizar e ofertar programas de aprendizagem comercial para atender as demandas do comerciário. Assim, objetivou-se descrever a atuação do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial do Senac Acre como política pública de apoio ao jovem para o mercado de trabalho, destacando os resultados obtidos entre os anos 2015 e 2019. Este estudo apresenta uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo, com a investigação realizada através de pesquisa documental dos registros do Programa no período estabelecido. No Microsoft Excel, a partir de filtros e tabelas dinâmicas, foi possível quantificar os dados em categorias e frequências para determinar tendências. Entre 2015 e 2019, o Senac AC ofertou 74 turmas do Programa de Aprendizagem Comercial, atendendo 2.729 aprendizes, contabilizando 218 empresas distintas. Destaca-se também a predominância do curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos, quando comparado aos Serviços de Supermercado e Vendas. O perfil do aprendiz do Senac AC é equilibrado em relação ao sexo, possui faixa etária média de 17,3 anos, autodeclarados pardos, cursam o ensino médio. O Programa apresenta baixa participação de pessoa com deficiência. Conclui-se, portanto, que o Programa de Aprendizagem do Senac AC, entre 2015 e 2019, está alinhado com suas diretrizes, apresentando resultados consonantes aos dados nacionais do Ministério do Trabalho, contribuindo, da sua forma, para a qualificação profissional no estado do Acre.

Palavras-chave: Aprendizagem Profissional; Educação de Jovens; Mercado de Trabalho; Senac AC.

Abstract



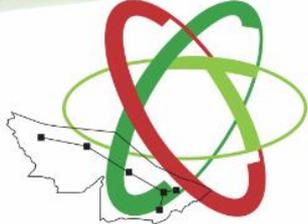
Professional Apprenticeship is an important modality of professional qualification, which aims to insert young people and adolescents into the job market. The National Service for Commercial Learning (Senac), among its obligations, is committed to organizing and offering commercial learning programs to meet the demands of the trader. Thus, the objective was to describe the performance of Senac Acre's Commercial Professional Learning Program as a public policy to support young people for the job market, highlighting the results obtained between 2015 and 2019. This study presents a qualitative approach, with a descriptive, with the investigation carried out through documentary research of the Program records in the established period. In Microsoft Excel, using filters and pivot tables, it was possible to quantify data into categories and frequencies to determine trends. Between 2015 and 2019, Senac AC offered 74 classes of the Commercial Apprenticeship Program, serving 2,729 apprentices, accounting for 218 different companies. Also noteworthy is the predominance of the Learning Course in Administrative Services, when compared to Supermarket and Sales Services. The profile of the Senac AC apprentice is balanced in terms of gender, has an average age of 17.3 years, self-declared brown, attending high school. The Program has low participation of people with disabilities. It is concluded, therefore, that the Senac AC Apprenticeship Program, between 2015 and 2019, is aligned with its guidelines, presenting results in line with the national data of the Ministry of Labor, contributing, in its own way, to professional qualification in the state of Acre.

Keywords: Professional Learning; Youth Education; Labor Market; Senac AC.

1 INTRODUÇÃO

A aprendizagem profissional data da década de 1940 e foi instituída pelo empresariado para atender a demanda de industrialização do país (PUPO; URBANETZ, 2019). Pelo Decreto-Lei n.º 5.091, de 15 de dezembro de 1942, o Aprendiz foi definido como o “trabalhador, menor de 18 anos e maior de 14 anos, sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerça o seu trabalho” (BRASIL, 1942).

Este conceito, foi ampliado na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de acordo com o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, onde foi dedicado um capítulo especial sobre a aprendizagem (BAEDESKI *et al.*, 2018). Posteriormente, com a LDB de 1996, a aprendizagem passa a ser caracterizada como formação técnico-profissional, sendo incluída na modalidade de cursos



destinados à Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, ficando equiparada com os programas de Qualificação Profissional (SENAC, 2015).

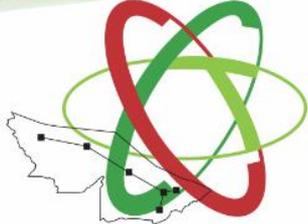
Desta forma, modificada ao longo dos anos, a regulamentação sobre a aprendizagem profissional se consolidou com um processo de modernização que iniciou no ano 2000, com a promulgação da “Lei da Aprendizagem”, a Lei n.º 10.097, de 19 de dezembro daquele ano (BRASIL, 2000), que alterou os artigos 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da CLT, e abriu o caminho para a configuração atual da aprendizagem profissional no Brasil (BAEDESKI *et al.*, 2018). Para o Senac:

A referida Lei representa importante marco para o Programa de Aprendizagem Profissional, promovendo o rompimento com a orientação assistencialista, acompanhando os princípios já adotados pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o ECA, em especial quanto à sua proteção integral, ressaltando o direito constitucional à profissionalização, assegurado no art. 227 da atual Constituição Federal (SENAC, 2015, p. 11).

Por fim, a Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005 (BRASIL, 2005), e a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008; MENDONÇA JÚNIOR *et al.*, 2019), que juntas ajudaram a regulamentar alguns pontos importantes da aprendizagem profissional, como a faixa etária e o público-alvo, as condições do contrato especial de trabalho, a definição da carga-horária mínima dos programas e a jornada de trabalho do aprendiz, a obrigatoriedade de expedição do Certificado de Qualificação Profissional de acordo com a Classificação de Ocupações Brasileiras (CBO) e a obrigatoriedade dos cursos de Aprendizagem Profissional ser organizados a partir do itinerário formativo do curso técnico correspondente (SENAC, 2015).

Neste contexto, Clementino (2013) sintetiza que:

A aprendizagem, regida pela Lei nº 10.097/2000 e regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005, estabelece que todas as empresas de médio e grande portes estão obrigadas a contratar adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos. Trata-se de



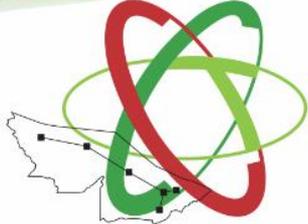
um contrato especial de trabalho por tempo determinado, de no máximo dois anos. Os jovens beneficiários são contratados pelas empresas como aprendizes de ofício como previsto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ao mesmo tempo em que são matriculados em cursos de aprendizagem, em instituições qualificadoras reconhecidas, responsáveis pela certificação. A carga horária estabelecida no contrato deverá somar o tempo necessário à vivência das práticas do trabalho na empresa e ao aprendizado de conteúdos teóricos ministrados na instituição de aprendizagem (CLEMENTINO, 2013, p. 45).

Em 2013, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) estabeleceu a Portaria nº 1.005, de 1º de julho, que instituiu o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP), o Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional (Conap) e os Referenciais de Qualidade para Desenvolvimento e Validação dos Cursos de Aprendizagem a Distância (SENAC, 2015).

O CNAP é um banco de dados da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, com informações sobre as entidades de formação técnico-profissional e seus cursos de aprendizagem. Somente as entidades com cursos cadastrados e validados no CNAP podem ministrar curso de aprendizagem (MENDONÇA JÚNIOR et al., 2019). Já o Conap, tem por objetivo orientar as entidades educacionais e direcionar a elaboração dos programas de Aprendizagem Profissional, sendo possível a inclusão de novos títulos de acordo com as demandas das empresas com posterior validação pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) do MTE (SENAC, 2015).

Em relação à aprendizagem profissional, observa-se avanços expressivos no aspecto legal. Especialmente a partir do ano de 2005, com a construção de uma estrutura sólida e robusta, capaz de sustentar a exploração do enorme potencial de vagas para que adolescentes, jovens e pessoas com deficiência sejam encaminhados ao mercado formal de trabalho (CLEMENTINO, 2013).

E é neste cenário que, de certa forma, se insere o Programa de Aprendizagem Profissional, especialmente na sua função de estratégia de



qualificação para o trabalho, mas também de preparação do jovem para a vida produtiva (MENDONÇA JÚNIOR et al., 2019).

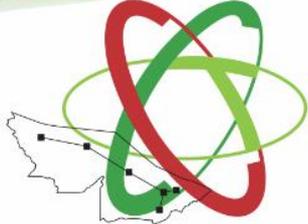
Atualmente, a Aprendizagem Profissional, regulada pela Lei n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000, determina que o aprendiz é a pessoa com idade maior de 14 anos e menor de 24 anos, com exceção para o caso de aprendizes com deficiência, onde não existe restrição de idade (BRASIL, 2000). De acordo com a legislação, toda empresa que possuir, pelo menos, sete funcionários em funções que demandem formação, deverão contratar aprendizes para seus quadros efetivos. Inclusive, respeitando a cota específica entre matriz e filiais separadamente (MENDONÇA JÚNIOR et al., 2019).

A cota é fixada entre 5% e 15% por estabelecimento, e é calculada sobre a quantidade de empregados cujas funções demandem formação profissional. O descumprimento da cota de aprendiz é considerado infração trabalhista, passível de sanções (SENAC, 2015). A lei determina ainda que os programas de Aprendizagem Profissional, além de estarem vinculados a uma CBO, deverão ser elaborados por entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica e devem seguir as normas fixadas pelo Ministério da Economia (MENDONÇA JÚNIOR et al., 2019).

Desta forma, para o cumprimento da legislação, as empresas deverão contratar seus aprendizes e matriculá-los em cursos de formação profissional das entidades qualificadas, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional, como os programas oferecidos pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, 2015).

O Senac, em cumprimento à sua missão institucional de “educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo”, oferta Programas de Aprendizagem Comercial focados no desenvolvimento de competências visando à formação de jovens para o ingresso e manutenção no mercado de trabalho (SENAC, 2014).

No estado do Acre, o Senac cumpre a obrigação legal ao oferecer às empresas contribuintes – àquelas que realizam arrecadação compulsória por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social



(GFIP) e Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS) com a citação do código 515 no campo correspondente (SENAC, 2015) –, um Programa de Aprendizagem Profissional Comercial, com turmas com duração de um ano, que equivalem ao período do contrato especial de trabalho.

Desta forma, o estudo objetiva descrever os resultados alcançados na execução do Programa de Aprendizagem Profissional do Senac AC, considerando o período de 2015 a 2019, a fim de que analisar como o Senac AC e empresas contratantes têm atendido o cumprimento das exigências legais deste programa e, ainda, como tem contribuído para a inserção do jovem no mercado de trabalho local.

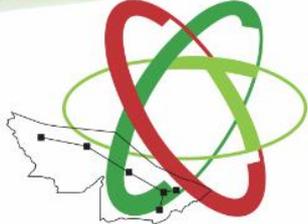
Este artigo divide-se em dois momentos, sendo o primeiro deles a coleta, organização e tratamento dos dados levantados a partir de pesquisa nos documentos da Produção Educacional do Senac AC. E o segundo momento, é a descrição dos resultados apresentados pelo Programa de Aprendizagem Profissional do Senac AC, no período de 2015 a 2019, com intuito de identificar os índices de aproveitamento, além de padrões e características das turmas e aprendizes.

2 METODOLOGIA

Este estudo é uma pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter descritivo e corte longitudinal, com a investigação realizada através de pesquisa documental dos registros do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial do Senac AC, no período de 2015 e 2019.

A pesquisa descritiva relata o objeto de estudo, estabelecendo relações entre as suas variáveis, ou seja, levanta e registra as características de um determinado fenômeno, no caso aqui elencado do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial do Senac AC, cujos resultados foram avaliados a partir de pesquisa nos documentos da Produção Educacional do Senac AC, entendidos por Gil (2002) como uma fonte não bibliográfica.

De acordo com o Código de Produção Educacional do Senac (Codepe):



A Produção Educacional contempla processos de geração, análise, consolidação e disponibilização de dados e informações relativos ao fluxo de matrículas e de carga horária executada por matrícula, consolidada por cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com intuito de verificar informações quanto às ações desenvolvidas pelo programa, como os títulos de cursos e a quantidade de turmas ofertadas no período, quantidade de aprendizes e empresas beneficiadas e as taxas de aproveitamento escolar (SENAC, 2016, p. 7).

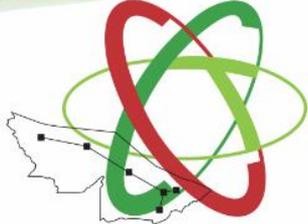
Desta forma, para caracterização das ações e resultados do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial do Senac AC, foi utilizado a base de dados do Produção Educacional do Senac AC, extraída a partir do sistema de gestão acadêmica da instituição, o Sistema Mira, para tratamento no Microsoft Excel.

Para análise do aproveitamento escolar no Programa de Aprendizagem, o cálculo foi baseado nas informações de rendimento dos alunos, de acordo com a situação de aprovação, reprovação ou abandono.

No Microsoft Excel, com a aplicação de filtros a partir de tabelas dinâmicas, foi possível quantificar os dados em categorias e frequências para determinar tendências que ajudam a entender a relevância da execução do programa como medida de inclusão do jovem no mercado de trabalho.

Com isso, será possível descrever o perfil do egresso do Programa de Aprendizagem Profissional do Senac AC, identificar as principais características deste público e relatar a importância do Programa como instrumento de apoio ao jovem em relação ao primeiro emprego e a inserção/permanência dele no mercado de trabalho.

Além disso, com estes dados, foi possível obter informações sobre a atuação do Senac AC, no período de 2015 a 2019, indicando a quantidade de turmas, aprendizes e empresas beneficiadas com o programa, além da taxa de aproveitamento dessas turmas. Por fim, o último recorte, que tem a finalidade de apresentar as principais características do perfil do aprendiz do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial do Senac AC, participante das turmas ofertadas no período de 2015 a 2019.



Compreender tais pontos, permite a reflexão sobre o papel do programa de aprendizagem como política de inserção do jovem ao mercado de trabalho, Além de ponto de partida para analisar a atuação do Senac AC na execução deste programa, no intuito de seu aperfeiçoamento contínuo.

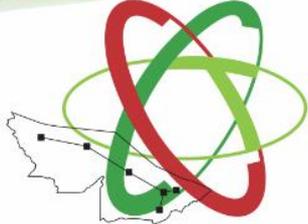
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No estado do Acre, o Senac cumpre sua obrigação legal ao oferecer às empresas um Programa de Aprendizagem Profissional Comercial, com turmas com duração de um ano, que equivalem ao período do contrato especial de trabalho, colaborando com as empresas do comércio no cumprimento da cota da aprendizagem, além de oportunizar aos jovens, uma política de inserção ao mercado de trabalho, que, entre outros benefícios, lhe oportunizará uma formação técnica, como um ambiente propício para que este jovem desenvolva habilidades necessárias para atuar na cadeia produtiva (SENAC, 2015).

O Programa de Aprendizagem Profissional Comercial do Senac AC, é composto pela oferta de três títulos de cursos: Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Supermercados e Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Vendas. Os planos de cursos são validados nacionalmente e, conforme determinado na legislação, estão vinculados às ocupações previstas na CBO. Neste caso, as ocupações de Assistente Administrativo (4110-10), Repositor de Mercadorias (5211-25) e Vendedor (5211-10), respectivamente.

Os cursos possuem carga-horária total de 1.000 horas, dividido em 600 horas nas atividades desenvolvidas na empresa e mais 400 horas das atividades realizadas no Senac. Desta forma, a jornada de trabalho/estudo do aprendiz é organizada de tal forma que ele desempenhe as atividades na empresa durante três dias da semana, enquanto os outros dois dias é destinado para a sua formação na instituição de ensino.

Assim, a jornada do aprendiz fica dividida com 12 horas de atividades na empresa e 8 horas destinadas ao curso do Senac, totalizando 20 horas semanais



de contrato de aprendizagem. Com esta organização e carga-horária, o programa de Aprendizagem tem duração de 12 meses, o que corresponde com a vigência do contrato especial de trabalho que rege a contratação do aprendiz.

Nesta configuração, no período de 2015 a 2019, o Senac AC ofertou 74 turmas do Programa de Aprendizagem Comercial, sendo, seis turmas do curso de Aprendizagem Profissional Comercial executadas no município de Cruzeiro do Sul e 68 turmas, dos três títulos possíveis, realizadas em Rio Branco. Juntas, as turmas atenderam 2.729 aprendizes, sendo 238 jovens na região do Juruá e 2.491 aprendizes contratados nas empresas da capital. Por outro lado, as turmas ofertadas no período, atenderam 218 empresas distintas, sendo 29 empresas de Cruzeiro do Sul e as outras 189 empresas instaladas em Rio Branco.

Desta forma, temos a seguinte distribuição de turmas, aprendizes e empresas beneficiadas, na oferta do Programa de Aprendizagem do Senac AC, ao longo deste período (Tabela 1):

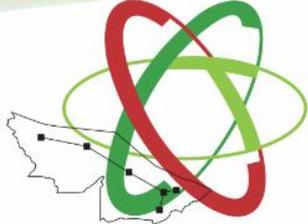


Tabela 1 - Distribuição de turmas, aprendizes e empresas do programa de aprendizagem do Senac AC, entre 2015 e 2019

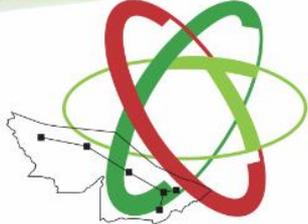
Localidade-Programa/ Ano-Categoria	RBO	RBO	RBO	CZS	TOTAL
	Administrativo	Supermercado	Vendas	Administrativo	
2015 Turmas	8	3	2	2	15
2015 Aprendizes	309	101	74	69	553
2015 Empresas	94	5	41	23	163
2016 Turmas	10	3	2	1	16
2016 Aprendizes	369	112	70	48	599
2016 Empresas	105	6	36	14	161
2017 Turmas	8	3	2	1	14
2017 Aprendizes	296	110	71	40	517
2017 Empresas	93	5	42	13	153
2018 Turmas	7	2	2	1	12
2018 Aprendizes	247	79	73	38	437
2018 Empresas	83	6	39	11	139
2019 Turmas	11	2	3	1	17
2019 Aprendizes	399	83	98	43	623
2019 Empresas	112	6	46	13	177

Legenda: RBO - Rio Branco; CZS - Cruzeiro do Sul.

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Destaque para a predominância do curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos, justificado pelo caráter genérico da atuação do Assistente Administrativo, permitindo a inserção do aprendiz em diversos tipos de empresas e instituições. Fato que também justifica a oferta de apenas este título de curso no município de Cruzeiro do Sul.

Isso se confirma pela variedade de empresas atendidas pelo programa, que compreendem desde empresas do comércio em geral (supermercados, farmácias, autopeças, vestuário, móveis, eletroeletrônicos, concessionária de veículos, postos de combustíveis, distribuidoras atacadistas, entre outros), a empresas de diversos tipos de serviços, como instituições de ensino, serviços de saúde, hotelaria, turismo e serviços de alimentação, serviços de transportes e, até mesmo, instituições ecumênicas e organizações sociais.



Apenas uma instituição atendida pelo programa neste período, não é contribuinte do sistema comércio. Trata-se de uma cooperativa extrativista que, devido sua natureza, deveria ter seus aprendizes vinculados ao programa de aprendizagem do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, mas, com a indisponibilidade deste serviço no estado do Acre até o ano de 2017, matriculava seus aprendizes no curso de Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos do Senac AC, mediante parecer da Delegacia Regional do Trabalho.

Em relação ao número de empresas atendidas pelo programa, enquanto percebe-se a consolidação do número de instituições na capital Rio Branco, com uma média de cerca de 140 empresas atendidas por ano. Por outro lado, constata-se uma redução do número de empresas em Cruzeiro do Sul, com apenas 13 empresas atendidas em 2019, quando, em 2015, foram contabilizadas 23 empresas atendidas naquele ano.

Ao longo do curso o aprendiz é submetido às avaliações parciais nas unidades curriculares e, ao final do curso, o é avaliado quanto ao preenchimento dos requisitos de aproveitamento e frequência, podendo ser considerado aprovado, reprovado ou afastado por abandono. Aos aprovados, é conferido o certificado de conclusão em Aprendizagem Profissional de qualificação, com validade nacional.

Nesta análise, apurou-se que o aproveitamento médio (Fig. 1) do Programa de Aprendizagem Profissional do Senac AC no período de 2015 a 2019 foi de 51,15% de aprovação, 31,59% de reprovação e 17,26% correspondente à porcentagem de evasão/abandono.

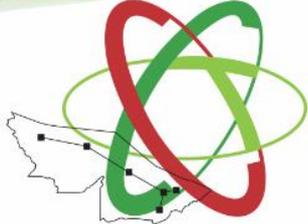
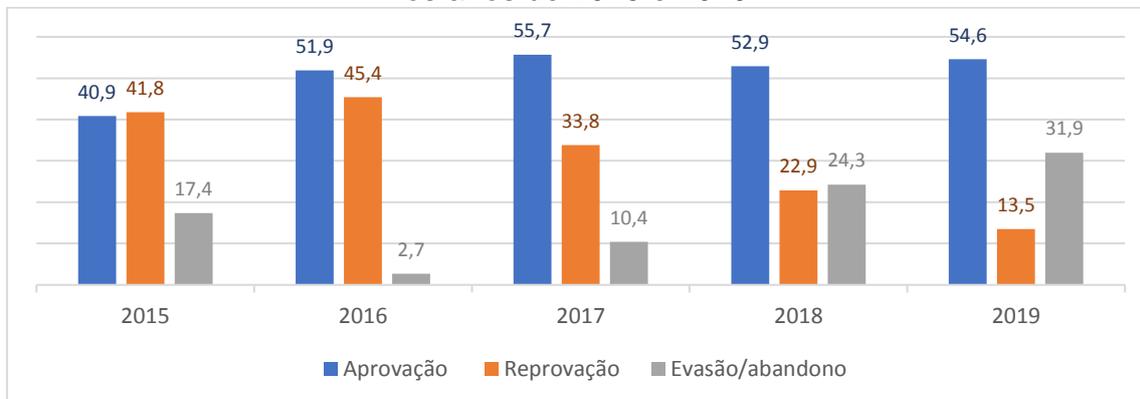


Figura 1 - Aproveitamento do Programa de Aprendizagem do Senac AC entre os anos de 2015 e 2019



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

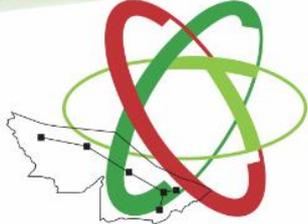
Pelo gráfico, observa-se que a taxa de aprovação está acima dos 50% desde 2016, sendo registrado 54,6% de aprovações nos cursos do programa no último ano verificado.

Em relação à taxa de reprovação, constata-se uma redução significativa a partir de 2016, quando foi registrado 45,4% de reprovação dos aprendizes. Com uma redução média de 10% ao ano, esta taxa foi reduzida para 13,5% de reprovação no ano de 2019.

Por outro lado, no mesmo período, nota-se uma curva ascendente em relação aos registros de evasão e abandono, com o crescimento de 2,7% em 2016, para 31,9% em 2019, sendo que, nestes casos, o contrato especial de trabalho precisa ser suspenso imediatamente, e um novo aprendiz precisa ser contratado para cumprir a cota da empresa (SENAC, 2015).

A partir dos dados analisados, também foi possível identificar que o perfil do aprendiz do Senac AC no período em análise foi bastante equilibrado em relação ao sexo, onde o masculino foi ligeiramente predominante (50,6%), em média, os jovens possuíam 17,3 anos, estando a maioria abaixo de 18 anos (59,2%), que se autodeclararam pardos (91,2%), cursando o ensino médio (72,8%), solteiro (97,6%) e sem qualquer deficiência (99,4%).

É possível entender algumas peculiaridades do perfil do participante do programa de aprendizagem do Senac AC que, de maneira geral, atende o público priorizado do programa, com exceção do aprendiz com deficiência, onde

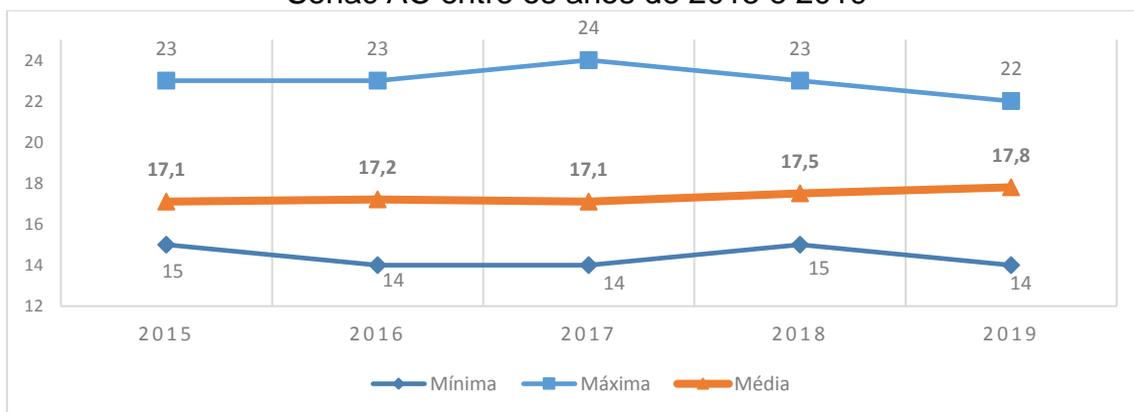


foi levantada participação quase inexpressiva do aprendiz com deficiência, com menos de 1% de ocorrência durante os cinco anos analisados.

De acordo à estratificação dos dados da pesquisa, é possível verificar a evolução das principais características do aprendiz do Programa de Aprendizagem do Senac AC no decorrer dos anos analisados.

Em relação à faixa etária (Fig. 2), constata-se que majoritariamente, o aprendiz participante do Programa de Aprendizagem do Senac AC é menor de idade, com idade média um pouco acima dos 17 anos, sendo que este índice vem aumentando ao longo dos anos, passando de 17,1 em 2015 para 17,8 anos em 2019.

Figura 2 - Idade média do participante do Programa de Aprendizagem do Senac AC entre os anos de 2015 e 2019



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Outro ponto investigado, o sexo dos aprendizes participantes do programa (Fig. 3), apresenta-se distribuído de maneira bem equilibrada, apresentando maior variação no último ano analisado.

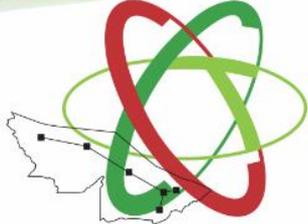
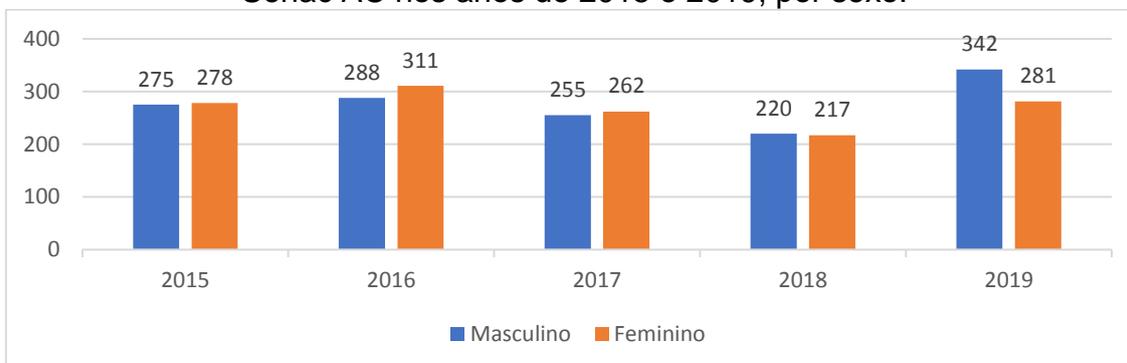


Figura 3 - Distribuição dos participantes do Programa de Aprendizagem do Senac AC nos anos de 2015 e 2019, por sexo.



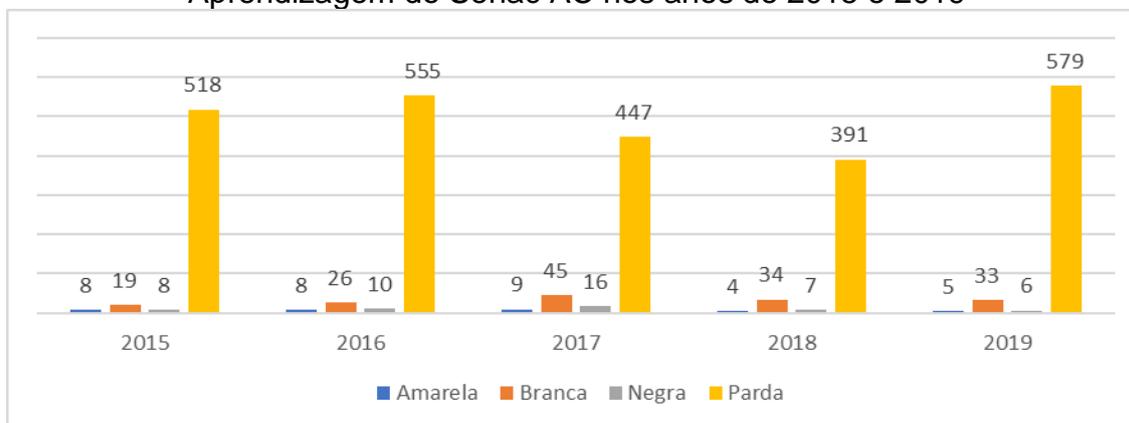
Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Apesar da distribuição dos aprendizes do Senac AC em relação ao sexo, ser muito equilibrada nos quatro primeiros anos analisados, com uma leve quantidade de aprendizes do sexo feminino a mais. No ano de 2019, observa-se a inversão deste valor, com a maior ocorrência de aprendizes do sexo masculino.

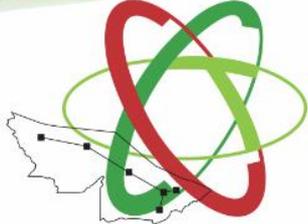
Em relação à raça/etnia (Fig. 4), autodeclarada pelo aprendiz no ato da matrícula, constata-se que a maioria se declara da raça parda, com frequência superior a 90% em todos os anos analisados.

Um ponto verificado negativamente está relacionado com a inclusão de jovens indígenas no programa, onde se observa uma participação totalmente inexpressiva, com a ocorrência de apenas uma matrícula dentre as 2.729 matrículas analisadas durante o período de 2015 e 2019.

Figura 4 - Autodeclaração de raça participantes do Programa de Aprendizagem do Senac AC nos anos de 2015 e 2019

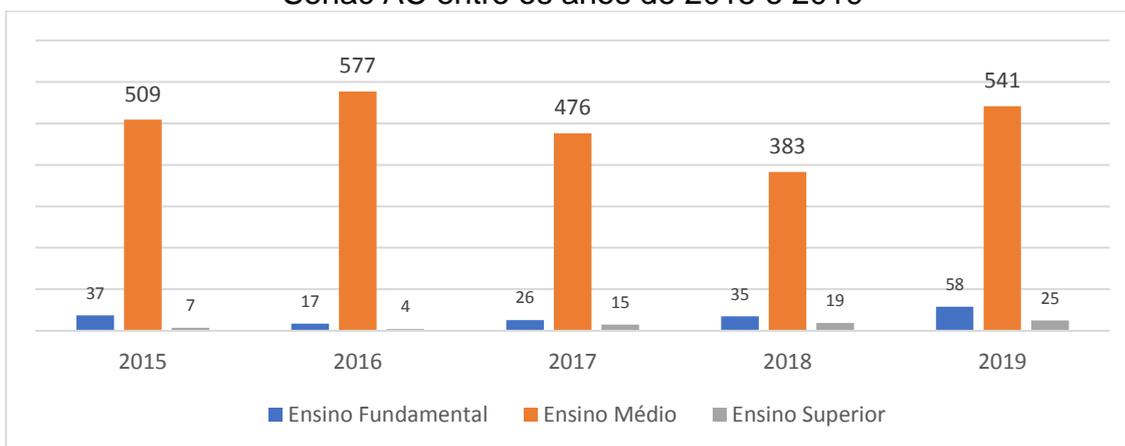


Fonte: Elaborado pelo autor (2022).



Por fim, o último ponto analisado é em relação à escolaridade do aprendiz do Senac AC (Fig. 5). Neste contexto, verifica-se a predominância do Ensino Médio, com a maior parte dos aprendizes ainda concluindo seus estudos nesta modalidade. Contudo, ainda se verifica a frequência de aprendizes estudantes do ensino fundamental e, em menor proporção, alguns aprendizes já alunos do ensino superior.

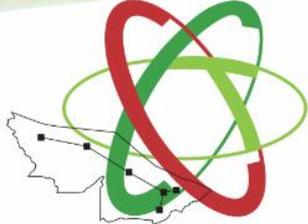
Figura 5 - Escolaridade dos participantes do Programa de Aprendizagem do Senac AC entre os anos de 2015 e 2019



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A partir dos resultados obtidos e a definição do perfil do aprendiz do Senac AC, é possível realizar a comparação com o apuramento realizado pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), apresentado através do Boletim da Aprendizagem, que é uma base de dados com informações pertinentes ao Programa de Aprendizagem (BRASIL, 2022).

No primeiro momento, percebe-se à aderência do portfólio de cursos do Senac AC – composto por programas destinados às ocupações de Assistente Administrativo, Repositor de Mercadorias e Vendedor – com os principais títulos ofertados em todo país, pois correspondem com as principais ocupações levantadas no boletim do MTP, sendo essas ocupações responsáveis por mais de 70% da oferta nacional da Aprendizagem Profissional neste período. Além disso, em relação à oferta em âmbito estadual, destaca-se um protagonismo do



Senac AC, com participação em mais de dois terços das vagas disponibilizadas no período, com destaque no ano de 2016, onde realizou 599 matrículas, 81,3% das vagas computadas pelo MTP (BRASIL, 2022).

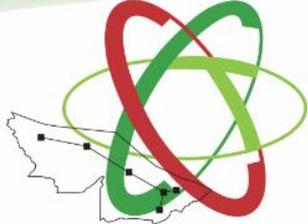
Outro aspecto confrontado com o Boletim da Aprendizagem, é o perfil do aprendiz, onde, neste caso, compara-se as características do egresso do Programa de Aprendizagem do Senac AC com as características do aprendiz em âmbito nacional.

Assim, em relação ao sexo, novamente percebe-se a consonância do resultado do egresso do Senac AC com o perfil nacional traçado pelo MTP, onde, identifica-se o equilíbrio na distribuição de homens e mulheres nos anos investigados, com ligeira superioridade de aprendizes do sexo masculino nos anos de 2015 a 2018 (51% em média), e a divergência em relação ao cenário nacional em 2019, quando o MTP levantou 50,41% de aprendizes do sexo feminino (BRASIL, 2022), enquanto no mesmo ano o Senac AC possuía apenas 45,1% de aprendizes do sexo feminino.

Em relação à faixa etária, o MTP aponta que desde o segundo ano do levantamento, a maioria dos aprendizes possuem entre 18 e 24 anos de idade (52,84%), sendo que em 2019 este percentual atingiu 66,15% dos aprendizes, demonstrando o amadurecimento do perfil (BRASIL, 2022). Contudo, no Senac AC, observa-se a predominância de jovens menores de idade, sendo a idade média do período de 17,3 anos.

Outro confronto com os dados do Boletim do MTP, é em relação à escolaridade média do aprendiz. No cenário nacional, este aspecto apresenta equilíbrio na escolaridade de aprendizes entre Ensino Fundamental e Ensino Médio, além de uma pequena incidência de aprendizes que cursam o Ensino Superior (BRASIL, 2022). No Senac AC, predomina como escolaridade do aprendiz, o Ensino Médio, com 91% de ocorrência no período de 2015 a 2019.

Por fim, a última comparação com o Boletim da Aprendizagem está relacionada ao aprendiz com deficiência. Sendo que para este ponto, mais uma vez o resultado do Senac AC está alinhado com o resultado em âmbito nacional. No Brasil, a presença do aprendiz com algum tipo de deficiência é muito

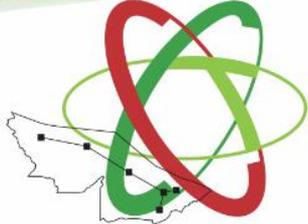


pequena. De acordo com o Boletim, foi reduzida de 1,25%, em 2015, para 0,88% em 2019 (BRASIL, 2022). O Senac AC acompanha esta tendência, com participação inferior a 1% de aprendizes com algum tipo de deficiência.

De certa forma, o baixo percentual de pessoa com deficiência no Programa de Aprendizagem é reflexo da realidade brasileira em um contexto mais amplo. De 2010, o último censo do IBGE indica que 23,9% da população brasileira possui algum tipo de deficiência. Contudo, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2016, indica que menos de 1% das pessoas ocupadas com vínculos formais apresentavam algum tipo de deficiência (CAMILO; FORTIM; AGUERRE, 2019).

Para Silva (2008), o Programa de Aprendizagem apresenta duas faces. No caso do adolescente, em vulnerabilidade social, o primeiro trabalho é extremamente importante, pois irá influenciar na sua formação pessoal e profissional, com benefícios sociais garantidos e salários, ainda que a curto prazo. Como desvantagem, pode-se citar a responsabilidade de adulto e menos tempo de convívio com a família, os amigos e, às vezes, os estudos.

De acordo com Gonçalves (2014), o impacto do cumprimento deste Programa de Aprendizagem Profissional por empresas de todos os setores e atividades econômicas, públicas ou privadas, no território nacional, pode impulsionar a inclusão no processo de desenvolvimento social e econômico do Brasil, posto que atende a demandas imediatas do capital. Por outro lado, como os jovens não estão em uma instituição preocupada com a verticalização do ensino e com uma estrutura física, organizacional, financeira, pedagógica e humana pensada para tal, compreende-se que não há estímulo institucional à continuidade de uma formação para a vida e não apenas para o mundo do trabalho, tal como se propõe, por exemplo, nas concepções e diretrizes da educação profissional proposta pela Rede Federal de EPT (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2008).



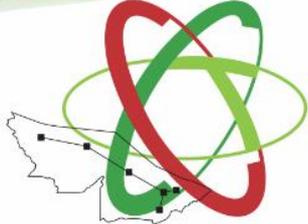
4 CONCLUSÕES

Inicialmente, é importante ressaltar que a educação profissional abrange uma ampla variedade de modalidades e tipos de cursos, compreendendo desde cursos de Formação Inicial e Continuada, à cursos de Pós-Graduação, passando por cursos de Qualificação, Técnicos, Superiores de Tecnologia, entre outros. Esta ampla oferta é fruto de uma construção não sistematizada a partir do prisma educacional, mas, que sempre buscou, de certa forma, atender aos interesses econômicos das classes dominantes do país.

Neste paradoxo, com o objetivo de atender as necessidades da classe produtiva, as entidades do Sistema S, realizam um significativo papel no Brasil e no Acre, através de um ensino de base tecnicista ou tecnicista ou neotecnicista. Nesse contexto, o detalhamento das informações levantadas sobre o Programa de Aprendizagem Profissional do Senac AC, constata-se que a instituição vem atendendo às exigências legais quanto aos pré-requisitos para a contratação do aprendiz, respeitando a indicação do público prioritário e efetivando a matrícula de jovens que realmente atendem o perfil exigido em lei.

Desta forma, mesmo com a oferta de uma formação de caráter mais tecnicista, voltada ao desenvolvimento de habilidades operacionais que visam atender demandas das diversas atividades da cadeia produtiva, essas entidades contribuem para a formação profissional. Por fim, conclui-se que o referido Programa, entre 2015 e 2019, contribuiu positivamente com a formação de jovens para o mercado de trabalho no estado do Acre.

Novos estudos qualitativos podem e devem ser realizados para ampliar a análise dos dados aqui coletados destacando questões como o acompanhamento de egressos, especialmente observando se existe a real continuidade de sua formação inicial, bem como analisando a baixa participação do aprendiz com deficiência que, apesar de ser um reflexo da situação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho brasileiro, ainda apresenta iniciativas voltadas apenas ao atendimento da legislação, como a lei de cotas, do que a



própria promoção da inclusão da pessoa com deficiência na cadeia produtiva do trabalho.

Desta forma, uma pesquisa com egressos favoreceria, ainda, analisar se as contribuições ficam no campo da formação ou favorecerem a médio e longo prazo a inserção no mundo do trabalho, assim como na qualidade da inserção (precária ou não), ou ainda, o crescimento dentro da empresa. A análise documental revelou que a instituição possui um Sistema de Gestão Acadêmica eficiente e ampla produção de relatórios técnicos com dados quantitativos, mas que carece de uma análise mais profunda sobre os dados, bem como de pesquisas referentes a organização da memória e da história institucional regional e local.

REFERÊNCIAS

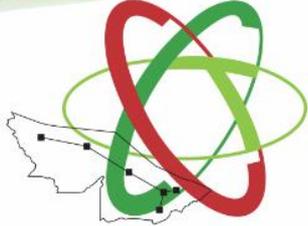
BAEDESKI, C. M. B; COSTA, D; PUPO, M. D. M. **Perfil de Egressos do Programa Aprendiz da Fundação Weiss Scarpa**: Compreender o impacto socioeconômico da formação profissional. Caderno Humanidades em Perspectivas, Ed. Esp. jul., 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. **Boletim da Aprendizagem – 2016 a 2020**. Brasília: MTP, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/arquivos-aprendizagem-profissional/boletim-da-aprendizagem-tabelas-2016-a-2019.xlsx>>. Acesso em: 28 out. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº 5.091, de 15 de dezembro de 1942, que dispõe sobre o conceito de aprendiz, para os efeitos da legislação do ensino**. Rio de Janeiro - RJ, 1942. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/530186/publicacao/15614921>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943**. Brasília – DF, 2000. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm>. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro**



de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília – DF, 2008. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em 09 jul. 2022.

CAMILO, J.; FORTIM, I.; AGUERRE, P. **Gestão de Pessoas. Práticas de gestão da diversidade nas organizações**. São Paulo, Senac SP, 2019. 148p.

CLEMENTINO, J. V. **Aprendizagem profissional: A lei que promove trabalho decente para a juventude e desenvolvimento econômico e social para o Brasil**. Política em Foco, p. 45-50, 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002. 176p.

GONÇALVES, A. L. A. Aprendizagem profissional: trabalho e desenvolvimento social e econômico. **Estudos avançados**, n. 28, v. 81, p. 191-200, 2014.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Concepção e diretrizes**. Brasília: Ministério da Educação, 2008. 44p.

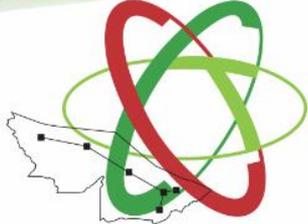
MENDONÇA JÚNIOR, A. A.; BARROS, C. A.; PEREIRA, M. C.; SANTOS, R. F.; LISBOA, T. A. L. SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO. **Manual da Aprendizagem Profissional**. O que é preciso saber para contratar o aprendiz. 1 ed. Brasília – DF: SINAIT, 2019. 66p.

PUPO, M. D. M.; URBANETZ, S. T. **Aprendizagem Profissional: possibilidades e Perspectivas para adolescentes e jovens das classes populares**. Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica, v. 2, 2019.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Departamento Nacional. **Diretrizes da educação profissional do Senac**. Rio de Janeiro: Senac, 2014.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Departamento Nacional. **Diretrizes Nacionais dos Programas de Aprendizagem Profissional Comercial do Senac**. Rio de Janeiro: Senac, 2015.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Departamento Nacional. **CODEPE: Código de Produção Educacional do Senac**. Rio de Janeiro: Senac, 2016. 64p.



SILVA, M. N. R. **Programa de aprendizagem profissional: a percepção do ambiente pelos adolescentes.** 2008. 97f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2008.